



PARAUAPEBAS
PREFEITURA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER-SEMMU

PORTARIA Nº10, de 21 de junho de 2019.



Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 114, inciso I,II,IV da Lei Orgânica do Municipal e nas disposições da Lei Municipal Nº: 4.386 de 26 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA ILMA DE ASSUNÇÃO SERRA**, Portaria: 174/2017, Lotada na Secretaria Municipal da Mulher, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº** que representará a Secretaria Municipal da Mulher perante o contratada: **ALVES & RIBEIRO LTDA - ME** e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de

Marta Ananda da Silva
Secretaria Municipal da Mulher
Decreto: 022/17



tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar a Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de profissão individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e no hipótese de descumprimento, comunicará Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais



Maria Aparecida Silva
Secretária M. da Mulher
Decreto: 022/17

reivindicações futuras;



Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidora Ana Ilma de Assunção Serra, fica designado como suplente a servidora Saiwry Lorranna C. Soares, lotado na Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Parauapebas - PA, 21 de junho de 2019.



Maria Anísia da Silva
Secretaria M. da Mulher
Decreto: 022/17



Anexo Único

Portaria Nº: 10/2019 – Designação de Fiscal de Contrato



Dados do Contrato

Contrato nº 20190245	Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADO: ALVES & RIBEIRO LTDA-ME	
CNPJ: 83.307.041/0001-52	VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.814,10
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/06/2019 a 20/09/2019	
OBJETO: Contratação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas para realização do casamento comunitário 2019 (serviço de locações de toalhas de mesa, cadeira tifany branca e cadeira de madeira tifany, locações de tampões quadrados de madeira, locação de louças, confecção dos convites, serviços de garçonetes, decoração, ornamentação, aquisição de refrigerantes, água mineral, bolos, sucos naturais, descartáveis e lembranças) contemplando 150 casais de baixa renda residentes no Município de Parauapebas.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu **Ana Ilma de Assunção Serra**, mat.: 174/2017, ocupante do cargo de coordenadora adm. e financeira deste FMDM, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Maria Augusta da Silva
Secretária M. da Mulher
Decreto: 022/17

Ana Ilma de A. Serra
Ana Ilma de A. Serra
Decreto: 174/17

Assinatura do Fiscal

Saiury Lorranna C. Soares
Saiury Lorranna C. Soares
Matricula: 6959
Assinatura do Suplente